

Proc. Administrativo 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 11:23:19

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SECULT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3, SECULT, SEAJ-PGM

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 3.047/2024 - máquina interlock](#) referente a Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/09/2024 11:23:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FD4-3DCF-AFFB-2BFA**

Memorando 3.047/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/02/2024 às 09:06:35

Vimos por meio deste solicitar a Aquisição de 01 Máquina de costura Interloque Ponto Corrente para uso na Secretaria de Cultura e Turismo.

Justificativa: A máquina é necessária para a confecção de figurinos para a Oficina de Teatro e oficinas de danças, confecção e consertos de uniformes para a Banda Municipal, lembramos que a Secretaria de Cultura e Turismo, atende outras secretarias com a Educação em acabamentos de lençóis e toalhas para uso nas creches Municipais, Saúde na confecção de lençóis e campos operatórios.

Descrição da máquina:

Máquina de ponto corrente (interlook)

- acompanha pé, mesa e motor industrial;
- sistema automático de lubrificação;
- máquina de alta velocidade e baixo ruído;
- sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;
- sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;
- sistema de reservatório de silicone superior e inferior;
- protetor de olhos, dedos e correia;
- máquina der design moderno e funcional;
- passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;
- visor do nível e fluxo do óleo;
- estante com regulagem de altura;

Dados Técnicos:

- - 02 agulhas;
 - 05 linhas;
 - comprimento máximo de 3,6mm do ponto;
 - bitola padrão 3mm;
 - altura máxima do caçador 6mm;
 - 6000 pontos por minuto;
 - motor de 1/2hp bivolt (110/220V)
 - bancada composta por tampo de madeira revestida em fórmica impermeável, pé de ferro pintado por imersão e motor importador industrial.

• _

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Rodrigues Neto	23/02/2024 09:06:51	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27
Oldair Gomes de Oliveira	23/02/2024 10:07:10	1Doc	OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA92-2BF0-B9ED-42EA**

Memorando 1- 3.047/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 13/03/2024 às 14:02:26

Boa tarde!

Todas as solicitações para novas aquisições/contratações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração com respectivo DFD.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 3.047/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/03/2024 às 09:15:32

segue dfa da máquina interloque

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

dfd_maquina_interloque.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Oldair Gomes de Oliveira	25/09/2024 15:55:22	1Doc	OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D0F-5584-F8EB-424E**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SECULT**TIPO DA DEMANDA:**

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(X) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de uma máquina interloque ponto corrente

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A máquina é necessária para a confecção de figurinos para a Oficina de Teatro e oficinas de danças, confecção e consertos de uniformes para a Banda Municipal, lembramos que a Secretaria de Cultura e Turismo, atende outras secretarias com a Educação em acabamentos de lençóis e toalhas para uso nas creches Municipais, Saúde na confecção de lençóis e campos operatórios.

III – QUANTIDADE A SER COMPRADA

01 UNIDADE

Máquina de ponto corrente (interlook)

- acompanha pé, mesa e motor industrial;
- sistema automático de lubrificação;
- máquina de alta velocidade e baixo ruído;
- sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;
- sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;
- sistema de reservatório de silicone superior e inferior;
- protetor de olhos, dedos e correia;
- máquina de design moderno e funcional;
- passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;
- visor do nível e fluxo do óleo;
- estante com regulagem de altura;

IV – VALOR ESTIMADO da compra

R\$ 3.500,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

15 dias após emissão do pedido para o fornecedor

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A máquina é para a confecção e manutenção dos figurinos das oficinas culturais e da banda municipal

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto

Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

Email: cultura@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-1333

Memorando 3- 3.047/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 18/03/2024 às 10:48:07

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Bom dia!

Conforme circular 4715/2024, segue para conhecimento e providências.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 3.047/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 05/04/2024 às 10:30:43

Prezada [Quézia Regina Novaes - GAB-FSS](#)

Com base na natureza da aquisição em questão e na ciência de que vossa unidade também faz uso de equipamentos semelhantes, gostaria de encaminhar para vossa apreciação o pedido em referência. Sugiro uma análise da necessidade de adquirir equipamentos similares ou outra solução que julgar viável, com o objetivo de unificar as contratações e, conseqüentemente, alcançar a melhor solução para o interesse público.

Pedimos a gentileza de nos informar a necessidade no prazo de 30 dias, por gentileza.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 5- 3.047/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/04/2024 às 08:42:28

Prezado.

Ao tomar conhecimento da natureza da aquisição em questão, e ciente de que o Fundo Social de Solidariedade também faz uso de equipamentos semelhantes, surgiu a oportunidade de analisarmos a viabilidade de uma compra conjunta apenas deste único material.

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de adquirir uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati. A aquisição da máquina trará diversos benefícios para os alunos, aprimorando a qualidade do ensino e qualificando ainda mais os profissionais formados pelos cursos.

Apesar de recentemente realizarmos a aquisição de outras máquinas de costura, a interloque não foi solicitada, sobretudo, ao analisarmos sua funcionalidade e benefícios, gostaríamos de adquirir 1 (um) modelo para utilização no curso gratuito de Corte e Costura oferecido aos munícipes.

A aquisição de uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura do Fundo Social de Solidariedade é uma iniciativa estratégica que trará uma série de benefícios significativos para os participantes, a instituição e a comunidade como um todo. Ao melhorar a qualidade do ensino, capacitar economicamente os participantes, valorizar os produtos confeccionados e promover a inovação e a competitividade, essa aquisição representa um investimento no desenvolvimento humano e social de Cajati.

Benefícios da Máquina Interloque para o Fundo Social de Solidariedade

- **Aumento da Produtividade:**A máquina interloque é capaz de realizar diversas funções de costura de forma automatizada, o que aumenta significativamente a produtividade dos alunos, permitindo que eles produzam mais peças em menos tempo.
- **Melhoria na Qualidade das Peças:**A máquina interloque garante maior precisão e uniformidade nas costuras, o que resulta em peças de melhor qualidade com acabamento profissional.
- **Aprimoramento das Habilidades dos Alunos:**Ao trabalhar com a máquina interloque, os alunos desenvolvem novas habilidades e técnicas de costura, expandindo seu conhecimento e aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.
- **Maior Variedade de Peças:**A máquina interloque permite a confecção de peças mais complexas e com detalhes mais elaborados, o que amplia a variedade de produtos que os alunos podem criar.
- **Motivação dos Alunos:**A utilização de uma máquina moderna e tecnológica como a interloque aumenta a motivação dos alunos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.
- **Ampliação das Capacidades de Ensino:**A máquina interloque é uma ferramenta versátil e eficiente que permite a realização de costuras mais complexas e acabamentos profissionais em peças de vestuário. Sua aquisição ampliará as capacidades de ensino dos cursos de corte e costura, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades avançadas e estejam melhor preparados para ingressar no mercado de trabalho ou iniciar seus próprios negócios.

Sendo o que temos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—
Vanessa K. de Lima Moraes
Educadora Social

Memorando 6- 3.047/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/04/2024 às 09:09:22

Prezado.

Segue em anexo Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024, referente a aquisição em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo, de **1 (uma) máquina de costura industrial interloque**, para utilização no curso gratuito profissionalizante de corte e costura oferecido pelo Fundo Social de Solidariedade aos munícipes.

Sendo o que temos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes

Educadora Social

Anexos:

Formalizacao_de_demanda_n_05_2024_maquina_interloque.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanessa Kelly Lima Moraes	25/09/2024 15:47:46	1Doc VANESSA KELLY LIMA MORAES CPF 366.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0020-32E2-6E7A-877B**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 05/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda consiste na aquisição de 1 (uma) Máquina de Costura Industrial Interloque para utilização no curso gratuito profissionalizante de corte e costura, oferecido pelo Fundo Social de Solidariedade aos munícipes.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de adquirir uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati. A aquisição da máquina trará diversos benefícios para os alunos, aprimorando a qualidade do ensino e qualificando ainda mais os profissionais formados pelos cursos.

A aquisição de uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura do Fundo Social de Solidariedade é uma iniciativa estratégica que trará uma série de benefícios significativos para os participantes, a instituição e a comunidade como um todo. Ao melhorar a qualidade do ensino, capacitar economicamente os participantes, valorizar os produtos confeccionados e promover a inovação e a competitividade, essa aquisição representa um investimento no desenvolvimento humano e social de Cajati.

Benefícios da Máquina Interloque para o Fundo Social de Solidariedade

- **Aumento da Produtividade:** A máquina interloque é capaz de realizar diversas funções de costura de forma automatizada, o que aumenta significativamente a produtividade dos alunos, permitindo que eles produzam mais peças em menos tempo.
- **Melhoria na Qualidade das Peças:** A máquina interloque garante maior precisão e uniformidade nas costuras, o que resulta em peças de melhor qualidade com acabamento profissional.
- **Aprimoramento das Habilidades dos Alunos:** Ao trabalhar com a máquina interloque, os alunos desenvolvem novas habilidades e técnicas de costura, expandindo seu conhecimento e aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.
- **Maior Variedade de Peças:** A máquina interloque permite a confecção de peças mais complexas e com detalhes mais elaborados, o que amplia a variedade de produtos que os alunos podem criar.
- **Motivação dos Alunos:** A utilização de uma máquina moderna e tecnológica como a interloque aumenta a motivação dos alunos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.
- **Ampliação das Capacidades de Ensino:** A máquina interloque é uma ferramenta versátil e eficiente que permite a realização de costuras mais complexas e acabamentos profissionais em peças de vestuário. Sua aquisição ampliará as capacidades de ensino dos cursos de corte e costura, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades avançadas e estejam melhor preparados para ingressar no mercado de trabalho ou iniciar seus próprios negócios.

Memorando 7- 3.047/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Leandro S.

Data: 26/04/2024 às 13:51:20

Caríssimos [Leandro Antunes Dos Santos - GAB](#) e [Oldair Gomes de Oliveira - SECULT](#),

Por gentileza, indicar um servidor de vossas secretarias para elaborar o ETP desta demanda.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	26/04/2024 13:51:34	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01FF-76ED-7B9B-D951**

Memorando 8- 3.047/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 26/04/2024 às 13:56:18

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	26/04/2024 13:56:27	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98FF-240D-0DF7-AFC8**

Memorando 9- 3.047/2024

De: Oldair O. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2024 às 09:55:54

Bom dia [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Venho através deste encaminhar para vosso conhecimento, o [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#) para a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (E T P) de **1 (uma) máquina de costura industrial interloque.**

At.te

—

Oldair Gomes de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Oldair Gomes de Oliveira	09/05/2024 09:56:15	1Doc OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A48-ECBF-4073-A564**

Memorando 10- 3.047/2024

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/05/2024 às 10:11:00

Prezado,

Conforme solicitado no despacho-7 ,indico a servidora [Vanessa Kelly Lima Moraes - GAB-FSS](#)

Atenciosamente,

—

Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 11- 3.047/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP-DAP

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 10/05/2024 às 11:31:02

Caríssimos [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#) e [Vanessa Kelly Lima Moraes - GAB-FSS](#),

Por gentileza, providenciar o ETP para a contratação. Prazo de atendimento: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	10/05/2024 11:31:12	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D94-B91D-7F9A-39DB**

Memorando 12- 3.047/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 10:48:37

Em conformidade ao despacho 11, encaminho em anexo, Estudo Técnico Preliminar (ETP) para ciência e providências necessárias.

Sem mais, fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes
Educadora Social

Anexos:

ETP_Maquina_de_costura_Interlock_orc_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Rodrigues Neto	12/06/2024 11:02:32	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A91-B5D4-8978-310D**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INTERLOQUE PARA ATENDER OS
SEGUINTE SERVIÇOS:

- Fundo Social de Solidariedade
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição do equipamento solicitado, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Cajati/SP.

2.1 O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

2.2 A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO tem como missão fomentar o desenvolvimento cultural do município, promovendo a difusão de diversas áreas artísticas, incluindo o teatro. Neste contexto, a confecção de figurinos para apresentações teatrais se configura como um elemento fundamental para a qualidade e o impacto das produções. Atualmente, a Secretaria de Cultura enfrenta diversos desafios para atender à demanda por figurinos de qualidade para as apresentações teatrais e musicais realizadas no município.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência e nesse Estudo Técnico Preliminar, obrigações como:

I. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;
- b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- c) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

II. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigar-se á:
 - ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, Á sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e

imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades se referem ao montante total solicitado abaixo, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FUNDO SOCIAL	QUANTIDADE CULTURA	TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">- Motor direct-drive econômico;- Luz de led integrada com 3 estágios;- Função stand-by (economia de energia);- Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo);- Box com controle de velocidade e parada de agulha;- Máquina completa com mesa montada- Velocidade de trabalho: 6.000 RPM.- Garantia de 12 meses- Voltagem: 110V	UNIDADE	3	1	4

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares do mesmo maquinário e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo e consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em **R\$ 14.479,02 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos)**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste levantamento de mercado é adquirir máquinas de costura que atendam às necessidades do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura e Turismo, promovendo o desenvolvimento de programas sociais e culturais que incentivem a capacitação profissional e a inclusão social. Analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

A realização de um levantamento de mercado permitirá identificar as melhores opções de custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente. A compra estratégica e bem planejada dessas máquinas contribuirá significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade atendida.

A decisão de investir na aquisição dessas máquinas deve ser pautada nos benefícios abrangentes que elas proporcionarão, justificando a alocação de recursos e fortalecendo os programas sociais e culturais em curso.

Para efetivar este levantamento, foi realizado contato direto com fornecedores, sendo um deles, o fornecedor da última ATA de maquinários para costura no ano de 2023. Segue em anexo, orçamentos com fornecedores e consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os preços das máquinas de costura interlock variam de acordo com a marca, modelo, recursos e funcionalidades. No geral, os preços encontrados foram os seguintes:

- Máquinas intermediárias: Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00
- Máquinas avançadas: Acima de R\$ 5.000,00

Para as atividades que serão desenvolvidas em ambas as Unidades Administrativas, as máquinas intermediárias já seriam aprovadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica,

quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Fundo Social não possui, em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock. Apenas a máquina de costura overlock. A equipe de ensino que utiliza as máquinas de costura para os cursos, identificaram que essa lacuna limita o aprendizado dos alunos, pois impede que eles pratiquem técnicas específicas que exigem esse tipo de máquina. A máquina permitirá que os alunos do curso de corte e costura e arte em tecido pratiquem técnicas mais avançadas e aprendam a trabalhar com diferentes tipos de tecidos. Isso resultará em uma formação mais completa e qualificada dos alunos, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.

Um estudo de mercado verificou que a máquina interlock é amplamente utilizada em escolas de corte e costura e em ateliês profissionais, o que demonstra sua importância para a formação dos alunos e para a qualidade dos produtos confeccionados.

Com a interlock, o Fundo Social poderá oferecer aos seus alunos a oportunidade de confeccionar uma gama mais ampla de peças, desde roupas do dia a dia até itens decorativos e artesanato em uma única máquina de costura. Isso enriquecerá o aprendizado e permitirá que os alunos explorem sua criatividade.

Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Para a Secretaria de Cultura e Turismo a confecção dos figurinos para os espetáculos é feita, atualmente, de forma manual ou com o auxílio de máquinas de costura domésticas e industriais sucateadas. Isso resulta em um processo lento e trabalhoso, que limita a criatividade dos figurinistas e a qualidade das produções. Além de não contarem em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock.

A máquina de costura industrial interlock é essencial para a confecção de figurinos profissionais, pois permite a criação de costuras mais precisas, resistentes e com acabamento impecável. Além disso, a máquina oferece diversas funções avançadas, controle de tensão da linha e seleção de diferentes tipos de pontos, que facilitam o trabalho e otimizam o tempo.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX)

A aquisição de máquinas de costura interlock trará diversos benefícios para o FSS e a Secretaria de Cultura, entre os quais:

- **Melhoria da qualidade do ensino nos cursos de costura do FSS:** Os alunos dos cursos de costura do FSS poderão aprender a utilizar um tipo de máquina de costura que é muito utilizada no mercado de trabalho, o que aumentará suas chances de conseguir um emprego.
- **Maior controle sobre a qualidade dos figurinos:** A Secretaria de Cultura terá mais controle sobre a qualidade dos figurinos que utiliza em seus eventos, pois poderá confeccioná-los com suas próprias máquinas.
- **Aprimorar a Capacitação Profissional:** Os cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade necessitam de equipamentos modernos e adequados para garantir uma formação de qualidade aos alunos. As máquinas interlock são essenciais para o aprendizado de técnicas avançadas de costura, aumentando a empregabilidade e a geração de renda dos participantes.
- **Produção de Figurinos Culturais:** A Secretaria de Cultura demanda figurinos de alta qualidade para eventos e apresentações culturais. As máquinas interlock permitem

a confecção de trajes com acabamento profissional, contribuindo para a valorização das manifestações culturais locais.

- **Qualidade e Produtividade:** As máquinas de costura interlock proporcionam um acabamento superior nas peças de vestuário, sendo essenciais para a produção de roupas com costuras resistentes e esteticamente agradáveis. Isso eleva a qualidade dos produtos confeccionados tanto nos cursos do Fundo Social quanto nos figurinos da Secretaria de Cultura.
- **Eficiência e Economia:** Equipamentos modernos e eficientes reduzem o tempo de produção e minimizam o desperdício de materiais, resultando em maior economia e sustentabilidade nos processos de costura.
- **Inclusão e Desenvolvimento Social:** A capacitação proporcionada pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade promove a inclusão social e o desenvolvimento econômico de indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes uma oportunidade de aprender uma profissão digna e gerar renda.

Espera-se que, com a aquisição das novas máquinas de costura interlock, os cursos formem um número maior de alunos, preparados para ingressar no mercado de trabalho com competências atualizadas e diferenciadas.

A Secretaria de Cultura poderá confeccionar figurinos de alto padrão para suas atividades, fortalecendo a identidade cultural local e proporcionando um visual profissional para eventos e apresentações.

A modernização do parque de máquinas trará inovação para os cursos e atividades culturais, garantindo a sustentabilidade dos projetos e atraindo mais participantes e colaboradores.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X)

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada,

elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, inc. XII)

12.1 Emissão de Resíduos e Poluentes

12.1.1 Impacto: A operação das máquinas pode gerar resíduos sólidos, como sobras de tecido e embalagens, e poluentes atmosféricos se a energia provém de fontes não renováveis.

12.1.2 Solução Mitigadora: **Gestão de Resíduos:** Implementar programas de reciclagem e reutilização de sobras de tecidos e outros materiais. **Compra Sustentável:** Optar por materiais e insumos sustentáveis, que causem menor impacto ambiental. **Redução de Embalagens:** Negociar com fornecedores para reduzir o uso de embalagens ou utilizar embalagens recicláveis.

12.2 Uso de Produtos Químicos

12.2.1 Impacto: Alguns processos de costura e manutenção das máquinas podem envolver produtos químicos que, se mal geridos, podem contaminar o solo e a água.

12.2.2 Solução Mitigadora: **Produtos Químicos Seguros:** Utilizar produtos de limpeza e manutenção que sejam biodegradáveis e não tóxicos. **Treinamento de Funcionários:** Capacitar os funcionários para o uso correto e seguro dos produtos químicos. **Armazenamento Adequado:** Garantir que todos os produtos químicos sejam armazenados corretamente para evitar vazamentos e contaminações.

12.3 Poluição Sonora

12.3.1 Impacto: Máquinas industriais podem gerar ruído, contribuindo para a poluição sonora e afetando a saúde dos trabalhadores e a comunidade ao redor.

12.3.2 Solução Mitigadora: **Máquinas Silenciosas:** Investir em máquinas que operem com níveis de ruído reduzidos. **Isolamento Acústico:** Implementar barreiras acústicas ou materiais de isolamento nos locais de trabalho. **EPI para Funcionários:** Fornecer equipamentos de proteção individual, como protetores auriculares, para os operadores das máquinas.

A consideração desses impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a aquisição e o uso das máquinas de costura industrial interlock sejam sustentáveis e responsáveis. Isso não só protege o meio ambiente, mas também promove uma imagem positiva das iniciativas do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura. Ao adotar práticas sustentáveis, essas entidades demonstram seu compromisso com a responsabilidade ambiental e servem como modelo para outras organizações.

Adotar essas medidas não só reduz os impactos ambientais negativos, mas também traz diversos benefícios, tais como:

- **Redução de Custos:** A eficiência energética e a gestão adequada de resíduos podem resultar em economia financeira a longo prazo.
- **Melhoria da Imagem Institucional:** Demonstrar responsabilidade ambiental pode melhorar a reputação das instituições e atrair apoio da comunidade e de financiadores.
- **Saúde e Segurança:** Ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis aumentam a satisfação e produtividade dos funcionários.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI)

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

Diante dos benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais, a contratação do fornecimento de máquinas de costura industriais interlock para o Fundo Social e Secretaria de Cultura de Cajati se configura como uma decisão estratégica e vantajosa para o município. A aquisição das máquinas permitirá a ampliação e o aprimoramento dos programas sociais, o empoderamento das pessoas, a promoção da sustentabilidade e da economia circular, a valorização da cultura local e a geração de renda para a comunidade. A implementação de medidas mitigadoras e de um plano de gestão ambiental garante um processo de aquisição e utilização responsável e com menor impacto ambiental.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES

EDUCADORA SOCIAL

ROBERTO RODRIGUES NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Cajati, 12 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Ref. Portaria nº 591/2024

De 16 de Abril de 2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO I

COMPARATIVO DE PREÇOS

**MEGA MAQUINAS COSTURA E BORDADO**Rua Bley Zorning, 1323, 1323 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP:
81730-350

Mx - COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA

CNPJ: 40517852000175 IE: 9087935288

(41) 3324-6867

f.46.miranda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - Cajati - SP - CEP: 11950-000

(13) 3854-8700

fundosocial@cajati.sp.gov.br

Validade da proposta
20/06/2024

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	IJKE35M235110V - MAQUINA INTERLOCK DIRECT DRIVE E3-5-JACK- 110V	Novo Design; - Motor direct-drive econômico; - Luz de LED integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Maquina Completa Com Mesa e Montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM;	3.690,00	14.760,00
			Total	14.760,00
			Valor líquido	14.760,00

Forma de pagamento:

- PAGAMENTO VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA OU PIX
- ENTREGA E MONTAGEM GRATIS
- GARANTIA DE 01 ANO



ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **4** Vendedor: **Nallasiar Imp Exp Ltda**
Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**
CNPJ: **64.037.815/0001-28**
E-Mail: **compras@cajati.sp.gov.br** Telefone: **(13) 3854-8700**
Emissão: **11/06/2024** Data de entrega: **11/06/2024** Data de validade: **11/06/2024**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Praça do Paço Municipal** Número: **10**
Bairro: **Centro** CEP: **11950-000** Cidade: **Cajati** Estado: **SP**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Praça do Paço Municipal** Número: **10**
Bairro: **Centro** CEP: **11950-000** Cidade: **Cajati** Estado: **SP**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
20000000000036	MAQ COST INTERLOCK INDUSTRIAL 5FIOS BITOLA MEDIA ELGIN 127V	Unidade	4,000	R\$ 3.549,51	R\$ 0,00	R\$ 14.198,04

Quantidade de Itens: **4,000**

Valor total dos itens: **R\$ 14.198,04**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 14.198,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.198,04

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
DEPÓSITO (À VISTA) [1 / 1]	11/06/2024	14.198,04	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO MarketUP.COM

Impresso em: 11/06/2024 10:23:18

Contrato nº 218/2024

Última atualização 10/04/2024

Local: Dona Inês/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE DONA INES

Unidade executora: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0139/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Data de assinatura:** 20/03/2024 **Vigência:** de 20/03/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 08782146000148-2-000094/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Id contratação PNCP: [08782146000148-1-000151/2024](#)

Objeto:

Aquisição de máquinas de costura industrial

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.770,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FRANCISCO MARCOS DA SILVA 03242322410 **CNPJ/CPF:** 40.274.716/0001-00

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
CONTRATO 218	10/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 218/2024

Última atualização 10/04/2024

Local: Dona Inês/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE DONA INES

Unidade executora: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0139/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Data de assinatura:** 20/03/2024 **Vigência:** de 20/03/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 08782146000148-2-000094/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Id contratação PNCP: [08782146000148-1-000151/2024](#)

Objeto:

Aquisição de máquinas de costura industrial

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.770,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FRANCISCO MARCOS DA SILVA 03242322410 **CNPJ/CPF:** 40.274.716/0001-00

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
CONTRATO 218	10/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 13- 3.047/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Vanessa M.

Data: 12/06/2024 às 12:40:05

Caríssima [Vanessa Kelly Lima Moraes - GAB-FSS](#),

O ETP apresentado possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos, em acordo entre o Fundo Social e a Secretaria de Cultura e Turismo, que seja elaborado o respectivo Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/06/2024 12:40:40	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55D9-62A1-3623-062E**

Memorando 14- 3.047/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 16:19:18

segue o TR para aquisição das máquinas interlock

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_INTERLOQUE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Oldair Gomes de Oliveira	27/06/2024 12:53:13	1Doc OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **221A-A5E4-4FC5-46A3**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

2. DO FORNECIMENTO:

Especificações das máquinas interlock:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	UNIDADE	4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das máquinas interlock, possibilitará que sejam confeccionados figurinos para as diversas atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura além de proporcionar uma ampliação dos cursos de costuras oferecidos pelo Fundo Social, aumentando o número de alunos nos cursos de costuras oferecidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Social, há a necessidade da aquisição das máquinas interlock, para isso é necessário a aquisição através de processo licitatório o que é mais vantajoso economicamente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com requisitos no Termo de Referência;
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra
- 5.4. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. As máquinas deverão ser entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 , ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- 6.3. O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da

utilização dos mesmos.

- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.479,02

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será defido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 26 de junho de 2024

Memorando 15- 3.047/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/07/2024 às 20:07:02

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para conhecimento.

--

Caríssimo [Roberto Rodrigues Neto - SECULT-DCT](#),

Por gentileza, quando do envio dos documentos, selecione o setor no campo "Para" do 1Doc. A ação visa deixar claro para que setor está sendo encaminhada a demanda. Desta vez, encaminhei para o Compras, pois verifiquei que ainda não havia visualização de nenhuma pessoa daquele setor e a demanda poderia ficar aqui esquecida, tendo em vista que lá atrás o Compras "arquivou e parou de acompanhar".

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 16- 3.047/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 08:50:32

Bom dia!

Prezados,

Solicito informações dos motivos que os equipamentos ora solicitados não foram incluídos na solicitação enviada à este Departamento no final do exercício de 2023, haja vista que o Pregão Eletrônico nº 138/2023 para atendimento do referido objeto foi realizado em 25/01/2024.

Além disso, ressaltamos que os Estudos Técnicos Preliminares sejam elaborados de forma a evitar fracionamentos nas contratações.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 17- 3.047/2024

De: Vanessa M. - GAB-FSS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2024 às 16:38:13

Prezada.

A aquisição da máquina interlock para o Fundo Social de Solidariedade, se justifica pela necessidade de atualização tecnológica do laboratório de costura, visando oferecer aos alunos um aprendizado mais completo e atualizado, permitindo a realização de costuras especiais, que são amplamente utilizadas na indústria da moda e podem ser aplicadas em diversos tipos de tecidos.

A máquina interlock, possui funcionalidades específicas que a tornam ideal para o ensino de técnicas de costura mais avançadas e a produção de peças de vestuário com maior complexidade. É um equipamento fundamental para o desenvolvimento de peças de vestuário com maior qualidade e acabamento. Por este motivo, gostaríamos de apresentar aos alunos uma inovação quanto ao desempenho das máquinas de costuras modernas.

Na relação de máquinas de costura solicitadas na última licitação, o Fundo Social de Solidariedade adquiriu as máquinas que substituiriam as existentes, já ultrapassadas e depreciadas. Ocorre que esta máquina interlock, é mais completa e moderna, e não contávamos com esse maquinário para ofertar aos nossos alunos anteriormente. Somente agora, mediante a demanda descrita pela Secretaria de Cultura e Turismo, demonstramos nosso total interesse em adquirir essa máquina de costura moderna e avançada.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te.

—

Vanessa K. de Lima Moraes
Educadora Social

Memorando 18- 3.047/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 08:43:33

A Secretaria de Cultura precisa das máquinas para a confecção de figurinos, não ficamos sabendo de compras no exercício de 2023 sobre máquinas

—

Roberto Rodrigues Neto

Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Rodrigues Neto	13/09/2024 08:43:46	1Doc ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **440B-9AB4-A64B-EEFF**

Memorando 19- 3.047/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 11:15:25

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_maquina_interlock.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contratações

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "MÁQUINA DE COSTRURA INDUSTRIAL INTERLOCK"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório de Cotação: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V

Pesquisa realizada entre 19/09/2024 13:59:17 e 19/09/2024 14:02:55

Relatório gerado no dia 19/09/2024 14:09:04 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	4	R\$ 3.770,00 (un)	-	R\$ 3.770,00	R\$ 15.080,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)		Anexo 1	19/09/2024 14:07:45	R\$ 3.770,00
Valor Unitário					R\$ 3.770,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.770,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.770,00	
				Valor Global:	R\$ 15.080,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V

Preço Estimado: R\$ 3.770,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.770,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.770,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	



Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Máquina Industrial Overlock Direct Drive 1 Agulha 3 fios Jack E3-110V

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 19/09/2024 14:07:45

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Industrial-Overlock-Direct-Drive-Jack/dp/B0BCLWP6F5/ref=sr_1_5?dib=eyJ2IjoiMSJ9.6h_IXXcHL919b4hUhqJDIhauM-S0g3f9XfCxmZlxlOQdEj5q4pws5E49AfGngQ4ihVQU68FgDv6xCR3mQSubzL8iz1YVNV2auMulcJqc6mfyAaAsEypBQZvOJ6abohQe1cF6AF79Vd0mkvUcZfml2-JqmIQBqbHjq7iaXm6RGWXNS8KDlimg6LfP7kXbNgJuaV3FNlfG4g2ZyLee5yYE3oip4bdnsUnj3nk_1ajjOU8FKIEBhqg6GZpXGFTp8n4AKor9dXneQ5QNzzTCITSAHq0872WpimukT8iTafUg.yneSNsrpjbMRYKtOygD6yRIEduEN3sup60U8SG5YeqI&dib_tag=se&keywords=maquina-interlock&qid=1726765463&sr=8-5&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.25548f35-0de7-44b3-b28e-0f56f3f96147&th=1



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)
www.amazon.com.br

Data: 19/09/2024 14:07:45

Acesse a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/09/2024 14:09:04 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIQn6C6cgaqGE1QvKWvG%2bVcz6F%2fBgo4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDIQn6C6cgaqGE1QvKWvG%2bVcz6F%2fBgo4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Proc. Administrativo 647/2024 | Anexo: orcamento_maquina_interlock.pdf (58/19)

53/549

Anexo 1

Computadores e Informática > Acessórios > Acessórios para Notebooks e Netbooks > Kits



Clique para visualizar



Máquina Industrial Overlock Direct Drive 1 Agulha 3 fios Jack E3-110V

Marca: Genérico
5,0 6 avaliações de clientes
[Pesquisar nesta página](#)

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.



Pagamento e Segurança Política de devolução

Voltage: 110 Volts

110 Volts 220 Volts

Marca Genérico
Cor BRANCO | AZUL
Material Liga de aço
Dimensões do produto 124P x 10L x 58A centímetros
Peso do produto 75 Quilogramas

Sobre este item

- Potência: 550W, Velocidade: 6000 ppm (Pontos por minuto), Largura do chuleado: 4 mm, Comprimento do ponto: 0,5 a 3,8 mm, Número de Agulhas: 1, Tipo de Agulha: B27/DCx27, Número de Loopers: 2, Altura do Calçador 5,5 mm

[Relatar um problema com este produto](#)



Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. [Saiba mais.](#)

Para ver os detalhes do produto, adicione este item ao seu carrinho. Você poderá removê-lo depois.

Selecione o endereço

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por FAZAMAK
Vendido por FAZAMAK
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Compre com



Preço unitário: R\$ 2.922,00

Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK

Pesquisado em 19/09/2024 14:35

Termos Pesquisados

1) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri	12/2024	01/07/2024	3	3.350,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3.350,0000	R\$ 3.350,0000	R\$ 3.350,0000	R\$ 3.350,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri	12/2024	Portal de Compras Públicas	01/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL NOVA TIPO INTERLOCK COMPLETA - composta por mesa e/ou gabinete incluindo tampo de madeira com acabamento em fórmica com regulagem de altura; Com sistema de corte de linha por guilhotina elétrica, programação para corte inicial e final com foto célula, com calcador tipo tractor, 02 agulhas, 05 fios, largura do ponto de 11mm, tamanho do ponto de 05mm, altura do calcador de 06mm, velocidade 5.500rpm, lubrificação automática através de bomba de óleo, protetor de vista, regulagem do tamanho do ponto através de botão; Motor eletrônico direct drive de preferência bivolt e/ou 220v, monofásico ou bifásico servo, 550W; A máquina deverá ter no mínimo Manual em Português a ser entregue juntamente com a máquina licitada. Garantia mínima 12 (doze) meses. --- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA CONFORME CONVÊNIO FDE DE Nº 003/2024 E PROCESSOS SEPLAG Nº SEP-PRC-2023/00728

0 / 5

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	46.274.785/0001-91	3.350,0000	3,00 Unidade	/



VALOR PAGO ATUALMENTE - MAQUINA DE COSTRUA INDUSTRIAL

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <licitacao7@registro.sp.gov.br>, <compras@registro.sp.gov.br>, <compras@iguape.sp.gov.br>, <licitacao@iguape.sp.gov.br>, <compras@eldorado.sp.gov.br>, <licitacao@juquia.sp.gov.br>, <compras@cananeia.sp.gov.br>, <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, <compras@setebarras.sp.gov.br>, <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>
Data 2024-09-25 15:09

Boa tarde !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente por ata e/ou contrato referente a **aquisição de maquina de costura industrial interlock.**

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <comercio.valem@gmail.com>, <f.46.miranda@gmail.com>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, <murilo_registro@hotmail.com>, <oallparts@oallparts.com.br>, <Kenzopariquera@outlook.com>, <atendimento@rabelomaquinas.com.br>, <juvmaq vendas@gmail.com>, <licitacao@sansei.com.br>, <licitacao@maquinasuniao.com.br>, <sonicdistribuidora4@gmail.com>, <vendas4.dipar@gmail.com>, <egide.net@uol.com.br>, <licitacao@mafran1.com.br>, <guihenquelltz@gmail.com>, <kynsan@kynsan.com.br>, <comercial@nallasiar.com.br>
Data 2024-09-19 11:59

 TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_INTERLOQUE.pdf (~510 KB)  ModeloCotação_maquina_interlock.docx (~15 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP**, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK



De Fernando Silva - Licitação <licitacao@sansei.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-09-19 12:53

PROPOSTA COMERCIAL PREF. CAJATI.pdf (~528 KB)

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo a cotação de preços, mas se for possível, podemos realizar uma venda direta, tendo em vista o valor está dentro do previsto em Lei.

Podemos negociar estes valores.

Obrigado.

Atenciosamente,

Andrade
Fernando Silva
Licitação
Tel. (11) 3787-3342
Cel.(11) 99799-4094

Av. São Paulo, 125 - Cidade Brasil
Guarulhos/SP - CEP: 07052-160
Andrade Máquinas
andrademaquinas.com.br

MADI, Sanset, brother, KANSAI, SINGER, macpi, JAPSEW, DORNOFF ADLER, LUNA, Orange, PEGIS

Vai imprimir? Pense na sua responsabilidade para com o meio ambiente.
Já imprimiu? Não jogue fora. Reutilize o verso do papel.

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br [mailto:thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 11:59

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP**, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIATI
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa: ANDRADE MÁQUINAS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 49.378.516/0001-63 com sede na Av. São Paulo, 125, Cidade Brasil, Guarulhos/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT INTERLOCK DIRECT DRIVEL 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	SANSEI SA-DS-6800DE-5-35/DD	UNID	4	R\$ 3.619,00	R\$ 14.476,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 14.476,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Guarulhos, 19 de setembro de 2024.

Fernando Souza Silva
RG: 35.381.263-8
CPF: 393.476.108-95

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

De LICITAÇÃO - MAFRAN <licitacao@mafran1.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-09-23 11:05

PROPOSTA CAJATI SP (1)[1].pdf (~317 KB)

Bom dia, prezados.

Segue orçamento atualizado.

Em 19/09/2024 11:59, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP**, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

--

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



LIGIA HADAS
Analista de Licitação
GRUPO MAFRAN

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
Para falar sobre Licitações, Contratos e Certidões
TEL: (41) 3114-9161
e-mail: licitacao@mafran1.com.br

SETOR ADMINISTRATIVO
Para falar sobre Entregas/Notas/ e outros assuntos Administrativo
TEL: (44) 3636-2018 ou (44) 9 9930-2971 ou (44) 9 9940-0352
e-mail: faturamento@mafranspecial.com.br

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

Aquisição de máquinas de costura industrial Interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP

Proponente

Razão Social: LC MÁQUINAS LTDA

Porte: ME – Optante Simples Nacional

CNPJ nº 48.892.631/0001-99

I.E nº 90978358-50

I.M nº 389300-0

Endereço: Travessa Imperador, nº 340, sala A – Bairro: Centro

CEP 87.540-000 – Cidade: Pérola – Estado: Paraná

Contato: Leticia (44)

3636-2018

e-mail: licitacao@mafran1.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT INTERLOCK DIRECT DRIVEL 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	UND	Marca: Mafran Special Modelo: MS-S3-5AT	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 15.200,00

Valor Total por extenso: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

c) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal pela secretaria requisitante.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas por esta licitação, bem como dos itens de detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e Anexo III – Planilha de Itens e Valores Estimados.

Declaro ainda, que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega, fornecimento e instalação deste objeto.

Nome do representante legal da empresa que assinará e será responsável pelo instrumento:

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA

CPF: 062.242.859-42 RG: 10.163.575-9 SSP/PR

Telefone: (44) 99930-2971 e-mail pessoal:

leticia@mafranspecial.com.br e-mail profissional:

licitacao@mafran1.com.br Data de nascimento do

responsável: 15/10/1988 telefone: (44) 99114-2510

Dados bancários:

Nome do Banco: Banco SICCOOB

Nº do Banco: 756

Agência: 4379-6

c/c: 51035-1

LC
MAQUINAS
LTDA:4889
2631000199

Assinado digitalmente por LC
MAQUINAS LTDA:48892631000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
PEROLA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=14695517000157,
OU=videoconferencia, CN=LC
MAQUINAS LTDA:48892631000199
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.23 11:04:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Pérola (PR), 23 de setembro de 2024

LC MÁQUINAS LTDA

CNPJ 48.892.631/0001-99

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA

CPF nº 062.242.859-42

RG: 10.163.575-9 SSP/PR

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

De thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-09-19 16:54

 ORÇAMENTO MÁQUINA DE COSTURA THAISE ROSA OSAWA ME.pdf (~614 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento do item, siga a disposição.

Atenciosamente,

Equipe Kenzo Variedades



THAISE ROSA OSAWA – ME
AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000
CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115
TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 11:59

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP**, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

compras@cajati.sp.gov.br

(13) 3854-8719



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIATI/SP
REF: MÁQUINA DE COSTURA

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT INTERLOCK DIRECT DRIVEL 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	UND	4	R\$5.706,00	22.824,00

- Orçamento válido por 30 dias;
- Prazo de entrega: 30 dias.

Pariquera-Açu, 16 de agosto de 2024

THAISE ROSA
OSAWA:0372
8735000124

Assinado de forma
digital por THAISE
ROSA
OSAWA:03728735
000124
Dados: 2024.09.19
16:52:36 -03'00'

THAISE ROSA OSAWA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA
RG: 30.570.294-4
CPF: 261.295.378-75

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

De Alexandre Diamon <comercial@nallasiar.com.br>

Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-09-23 15:19

ModeloCotacao_maquina_interlock - CAJATI - NALLASIAR .pdf (~116 KB)

BOA TARDE THIERRY,

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SUA SOLICITAÇÃO.

UM FORTE ABRAÇO,

Nallasiar Imp. Exp. Ltda

Alexandre Diamon da Silva

Rua Padre Anchieta, 242 Altos

Celular (13) 98847 9352

Email: comercial@nallasiar.com.br

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br

Enviada: 2024/09/19 11:59:55

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MAQUINA INTERLOCK

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP**, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

compras@cajati.sp.gov.br

(13) 3854-8719

NOME DA EMPRESA: NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ DA EMPRESA: 23.408.019.0001/77
TELEFONE E E-MAIL: COMERCIAL@NALLASAR.COM.BR
REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT INTERLOCK DIRECT DRIVEL 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	UND	4	3519,00	14.076,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 23 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE
DIAMON DA
SILVA:12138989860

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DIAMON DA SILVA:12138989860
DNI: cn=ALEXANDRE DIAMON DA
SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.09.23 15:16:53 -03'00'

ASSINATURA

Proc. Administrativo 1- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/09/2024 às 11:24:31

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_maquina_interlock.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	26/09/2024 11:25:49	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2D3-53AF-63B6-4B8F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

Cajati/SP, 26 de setembro de 2024

Table with columns for ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QTDE, and price columns (VL UNIT, VL TOTAL) for various suppliers: BANCO DE PREÇOS.COM, PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, ANDRADE MAQUINAS LTDA, LC MAQUINAS LTDA, THAISE ROSA OSAWA, and NALLASIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Includes a summary row for TOTAL GERAL.

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos II, III e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 19-3.047/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 19-3.047/2024 1DOC.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a mediana de preços para elaboração do valor final.

Table with 5 rows of detailed information regarding the procurement process, including search dates, supplier details, and specific item references.

OBS: Não foram encontrados contratações com o objeto a ser contratado em consulta ao site PNCP.
OBS: Foram consultadas cidades circunvizinhas quanto ao valor pago atualmente pelo objeto a ser contratado, porém não obtivemos retorno.
OBS: Para a cotação com fornecedores foram considerados fornecedores que detém CNAE compatível ao objeto a ser licitado.

Chery Cassara de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/09/2024 às 11:29:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11939_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_11940_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 11:38:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86F0-95C0-0548-CBA7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11939 Ano: 2024 Data: 26/09/2024 Requisite: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 64 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS **Aplic./ Var.:** 500.0020
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A aquisição das máquinas interlock, possibilitará que sejam confeccionados figurinos para as diversas atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura além de proporcionar uma ampliação dos cursos de costuras oferecidos pelo Fundo Social, aumentando o número de alunos nos cursos de costuras oferecidos. TR no despacho 14-3047/2024 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UND	35.26994	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - luz integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economica de energia); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina contempla com mesa - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM; - Garantia de 12 meses; - Voltagem: 110V.

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11940 Ano: 2024 Data: 26/09/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 960 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A aquisição das máquinas interlock, possibilitará que sejam confeccionados figurinos para as diversas atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura além de proporcionar uma ampliação dos cursos de costuras oferecidos pelo Fundo Social, aumentando o número de alunos nos cursos de costuras oferecidos. TR no despacho 14-3047/2024 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.26994	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - luz integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economica de energia); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina contempla com mesa - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM; - Garantia de 12 meses; - Voltagem: 110V.

CAJATI, 26 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 3- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 26/09/2024 às 11:32:24

Bom dia! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_PE_63_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/09/2024 11:37:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF7F-816D-5896-3041**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1774 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:63/2024

Processo: 647/2024

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
FUNDO SOCIAL	64	R\$11.083,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	960	R\$3.694,50

Cajati/SP, 26 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 14:39:48

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NAS FICHAS DE DESPESA Nº 64 E 960.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_MAQUINAS_DE_COSTURA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	27/09/2024 14:40:16	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F60B-4134-E119-321A**

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº 647/2024
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0030 VIVER MELHOR	
Projeto/Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	11.083,50
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	11.083,50

VALOR DA RESERVA
 (ONZE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

 RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
 CPF 005.080.848-65

 CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA 173	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 27/09/2024	FICHA 960

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	647/2024
Varição:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/Atividade:	2156 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	3.694,50
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	3.694,50

VALOR DA RESERVA
 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
 CPF 005.080.848-65

Proc. Administrativo 5- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:28:16

Boa tarde! Anexo aos autos para compor o procedimento, a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_F60B4134E119321A7794E0F4_proc_administrativo_4_647_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 15:28:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6AD-5DEB-DF97-6A8F**

Proc. Administrativo 4- 647/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 14:39:48

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NAS FICHAS DE DESPESA Nº 64 E 960.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_MAQUINAS_DE_COSTURA.pdf

Fonte de Recurso:	08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº 647/2024
Variação:	20 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0030 VIVER MELHOR	
Projeto/Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	11.083,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	11.083,00

VALOR DA RESERVA
 (ONZE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

 RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
 CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/portal> e informe o código F60B-4134-E-119-321A

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		647/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		
Função:	13 CULTURA		
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL		
Programa:	0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
Projeto/Atividade:	2156 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	3.694,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	3.694,00

VALOR DA RESERVA
 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CPF 124.967.678-97

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
 CPF 005.080.848-65

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.cajati.sp.gov.br/portal>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F60B-4134-E119-321A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 27/09/2024 14:40:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F60B-4134-E119-321A>

Proc. Administrativo 6- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/09/2024 às 15:30:46

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_63_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/09/2024 15:56:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **374A-97B2-B03E-EC27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1774/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 63/2024

Objeto da Compra: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 063/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 27 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 7- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/09/2024 às 16:28:00

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME_PE_63_2024_2_.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_63_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	27/09/2024 16:32:41	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C128-0159-748C-DF81**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 27 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 11939 e 11940/2024 – Ano: 2024 – Data: 26/09/2024

Objeto: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP..

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 8- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 27/09/2024 às 18:03:49

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_63_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/09/2024 08:23:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DFA6-CB81-447C-273D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 647/ 2024 1 DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO N.º 063/ 2024

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 9- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 30/09/2024 às 09:23:50

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 647/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 063/2024, que trata da Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_063_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/09/2024 09:33:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26CC-2445-E3BC-E99C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de setembro de 2024.

Portaria nº	1.877/ 2024
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 647/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 063/2024, que trata da **Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP, sendo:**

PREGOEIRA: Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Leandro de Moraes e Marlene Ribeiro de Pontes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 10- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 30/09/2024 às 09:54:45

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 647/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 063/2024, que trata da Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1877_2024_PE_063_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	30/09/2024 11:12:39	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Hotton Bruno Lucena Bernar...	30/09/2024 11:15:08	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E971-FE43-AD44-1AA6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.877/ 24

Cajati/ SP, 30 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 063/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 647/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Leandro de Moraes; e
- Marlene Ribeiro de Pontes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de setembro de 2024.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 11- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 11:20:42

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_63_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 11:21:12	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8C5-21EF-F90C-C3DB**

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 63 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

647

Objeto

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 12- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/09/2024 às 11:22:08

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 11:22:34	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6167-9376-B645-6B20**

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- | | | | |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e objetivos da Licitação Pública • Tipos de Licitação • Princípios da Lei • Formas de Contratação • Modalidades de Licitação • Comissão de Licitação • Publicidade da Licitação • Dispensa de Licitação • Inexigibilidade de Licitação • Habilitação • Edital de Licitação • Sanções Aplicáveis • Reajuste de Preços • Reequilíbrio Financeiro • Recursos e Impugnações • Representações • Pedido de Esclarecimento • Condições de Pagamento • Tipos de Garantia • Modalidades de Garantia • Pregão • Conceituação de Pregão • Abrangência do Pregão • Vantagens do Pregão • Pregão Presencial • Legislação aplicável • Finalidade e princípios • Classificação de bens e serviços comuns • Atribuições da autoridade competente • Perfil e atribuições do pregoeiro • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase Externa • Roteiro para execução • Termo de referência • Benefícios do Pregão | <ul style="list-style-type: none"> • Negociação • Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial • Simulação de um pregão presencial • Credenciamento (Representante Legal) • Verificação de conformidade das propostas com o Edital • A atuação do Pregoeiro • A participação de ME e EPP • Fase de Lances • Preço máximo x preço estimado procedimentos • A análise da exequibilidade da proposta • Negociação • Saneamento de defeitos formais no Pregão • Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022 • Conceito • Legislação aplicável • Fases • Finalidade • Abrangência • Obrigatoriedade • Provedor do Sistema • Chave de Identificação e Senha • Divulgação • Orçamento Sigiloso • Credenciamento • Abertura das propostas • Etapa competitiva • Modos de Disputa • Modo de Disputa Aberto • Modo de Disputa Aberto e Fechado • Modo de Disputa Fechado e Aberto • Negociação • Saneamento - erros ou falhas • Habilitação • Recursos | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicação • Ata do Pregão • Sanções aplicáveis • Dispensa Eletrônica • Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico • Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros • Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico • LEI 14.133/21 - Principais alterações • Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22 • Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022 • Aplicação do velho e novo regime concomitantemente • Âmbito de aplicação da Nova Lei • Vigência da Lei • Principais conceitos da Nova Lei • Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação • Objetivos da Licitação • Regulamentos e a Nova Lei • Princípios • Segregação de funções • A preferência pelo formato eletrônico • Excepcionalidade e do formato presencial • Fases da Licitação • Fase Preparatória/Planejamento • Orçamento sigiloso | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo Técnico Preliminar - ETP • Análise de Risco • Termo de Referência • Projeto Básico e Executivo • Elaboração do Edital • Orçamento Estimado • Regimes de Execução • Assessoria Jurídica • Publicação do Edital • Peculiaridades pequenos municípios • Modalidades de Licitação • Critérios de Julgamento • Modos de disputa • Fase Externa • Impugnação • Esclarecimento • Contagem de prazos • Fases - Proposta, Lances, Julgamento • Exequibilidade das propostas • Diligências e saneamento de falhas • Habilitação • Fase Recursal • Encerramento da Licitação • Procedimentos Auxiliares • Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP • Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME • Novos limites art 75 - Novo Sistema • PCA - Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22 |
|---|---|--|--|

Proc. Administrativo 13- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 30/09/2024 às 11:31:18

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_063_2024_MAUQUINAS_COSTURA_INTERLOCK.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/09/2024 12:30:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C8C-5B4B-340E-D8A8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/10/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/ 10/ 2024 até as 08h59min do dia 14/ 10/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 14/ 10/ 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/ 10/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Órgãos: Gabinete do Prefeito; e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidades: Chefia de Gabinete do Prefeito; e Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 08.244.0030.2090 – Viver Melhor – Benefícios Eventuais; e 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Fichas de Despesa: 64 e 960.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do produto**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
- 9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
- 9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
- 10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
- 10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. **Qualificação Técnica:**

10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos produtos fornecidos.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz integrada com 3 estágios; - Função stand-by (econômica de energia); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina contempla com mesa; - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM; - Garantia de 12 meses; - Voltagem: 110V.	04	Und.	R\$ 3.694,50	R\$ 14.778,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 14.778,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Gabinete do Prefeito; e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidades: Chefia de Gabinete do Prefeito; e Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 08.244.0030.2090 – Viver Melhor – Benefícios Eventuais; e 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Fichas de Despesa: 64 e 960.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(X) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes() Locações
() Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de uma máquina interloque ponto corrente

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A máquina é necessária para a confecção de figurinos para a Oficina de Teatro e oficinas de danças, confecção e consertos de uniformes para a Banda Municipal, lembramos que a Secretaria de Cultura e Turismo, atende outras secretarias com a Educação em acabamentos de lençóis e toalhas para uso nas creches Municipais, Saúde na confecção de lençóis e campos operatórios.

III – QUANTIDADE A SER COMPRADA

01 UNIDADE

Máquina de ponto corrente (interlook)

- acompanha pé, mesa e motor industrial;
- sistema automático de lubrificação;
- máquina de alta velocidade e baixo ruído;
- sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial;
- sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio;
- sistema de reservatório de silicone superior e inferior;
- protetor de olhos, dedos e correia;
- máquina de design moderno e funcional;
- passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente;
- visor do nível e fluxo do óleo;
- estante com regulagem de altura;

IV – VALOR ESTIMADO da compra

R\$ 3.500,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

15 dias após emissão do pedido para o fornecedor

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A máquina é para a confecção e manutenção dos figurinos das oficinas culturais e da banda municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Responsável pela demanda: Roberto Rodrigues Neto	
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Email: cultura@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-1333



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 05/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda consiste na aquisição de 1 (uma) Máquina de Costura Industrial Interloque para utilização no curso gratuito profissionalizante de corte e costura, oferecido pelo Fundo Social de Solidariedade aos munícipes.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de adquirir uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajati. A aquisição da máquina trará diversos benefícios para os alunos, aprimorando a qualidade do ensino e qualificando ainda mais os profissionais formados pelos cursos.

A aquisição de uma máquina interloque para utilização nos cursos de corte e costura do Fundo Social de Solidariedade é uma iniciativa estratégica que trará uma série de benefícios significativos para os participantes, a instituição e a comunidade como um todo. Ao melhorar a qualidade do ensino, capacitar economicamente os participantes, valorizar os produtos confeccionados e promover a inovação e a competitividade, essa aquisição representa um investimento no desenvolvimento humano e social de Cajati.

Benefícios da Máquina Interloque para o Fundo Social de Solidariedade

- **Aumento da Produtividade:** A máquina interloque é capaz de realizar diversas funções de costura de forma automatizada, o que aumenta significativamente a produtividade dos alunos, permitindo que eles produzam mais peças em menos tempo.
- **Melhoria na Qualidade das Peças:** A máquina interloque garante maior precisão e uniformidade nas costuras, o que resulta em peças de melhor qualidade com acabamento profissional.
- **Aprimoramento das Habilidades dos Alunos:** Ao trabalhar com a máquina interloque, os alunos desenvolvem novas habilidades e técnicas de costura, expandindo seu conhecimento e aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.
- **Maior Variedade de Peças:** A máquina interloque permite a confecção de peças mais complexas e com detalhes mais elaborados, o que amplia a variedade de produtos que os alunos podem criar.
- **Motivação dos Alunos:** A utilização de uma máquina moderna e tecnológica como a interloque aumenta a motivação dos alunos, tornando as aulas mais dinâmicas e interessantes.
- **Ampliação das Capacidades de Ensino:** A máquina interloque é uma ferramenta versátil e eficiente que permite a realização de costuras mais complexas e acabamentos profissionais em peças de vestuário. Sua aquisição ampliará as capacidades de ensino dos cursos de corte e costura, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades avançadas e estejam melhor preparados para ingressar no mercado de trabalho ou iniciar seus próprios negócios.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Ref. Portaria nº 591/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INTERLOQUE PARA ATENDER OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Fundo Social de Solidariedade
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição do equipamento solicitado, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Cajati/SP.

2.1 O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE promove a emancipação econômica dos municípios em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

2.2 A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO tem como missão fomentar o desenvolvimento cultural do município, promovendo a difusão de diversas áreas artísticas, incluindo o teatro. Neste contexto, a confecção de figurinos para apresentações teatrais se configura como um elemento fundamental para a qualidade e o impacto das produções. Atualmente, a Secretaria de Cultura enfrenta diversos desafios para atender à demanda por figurinos de qualidade para as apresentações teatrais e musicais realizadas no município.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência e nesse Estudo Técnico Preliminar, obrigações como:

I. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;
- Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

II. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigam-se a:
 - ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, À sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades se referem ao montante total solicitado abaixo, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE FUNDO SOCIAL	QUANTIDADE CULTURA	TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V	UNIDADE	3	1	4

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não foi identificado contratações similares do mesmo maquinário e os valores alcançados foram obtidos através de orçamento em anexo e consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Com base nas pesquisas realizadas, a média de preço para essa aquisição foi calculada em **R\$ 14.479,02 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos)**.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo deste levantamento de mercado é adquirir máquinas de costura que atendam às necessidades do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura e Turismo, promovendo o desenvolvimento de programas sociais e culturais que incentivem a capacitação profissional e a inclusão social. Analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas da sua empresa.

A realização de um levantamento de mercado permitirá identificar as melhores opções de custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente. A compra estratégica e bem planejada dessas máquinas contribuirá significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade atendida.

A decisão de investir na aquisição dessas máquinas deve ser pautada nos benefícios abrangentes que elas proporcionarão, justificando a alocação de recursos e fortalecendo os programas sociais e culturais em curso.

Para efetivar este levantamento, foi realizado contato direto com fornecedores, sendo um deles, o fornecedor da última ATA de maquinários para costura no ano de 2023. Segue em anexo, orçamentos com fornecedores e consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os preços das máquinas de costura interlock variam de acordo com a marca, modelo, recursos e funcionalidades. No geral, os preços encontrados foram os seguintes:

- Máquinas intermediárias: Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00
- Máquinas avançadas: Acima de R\$ 5.000,00

Para as atividades que serão desenvolvidas em ambas as Unidades Administrativas, as máquinas intermediárias já seriam aprovadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica,

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Fundo Social não possui, em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock. Apenas a máquina de costura overlock. A equipe de ensino que utiliza as máquinas de costura para os cursos, identificaram que essa lacuna limita o aprendizado dos alunos, pois impede que eles pratiquem técnicas específicas que exigem esse tipo de máquina. A máquina permitirá que os alunos do curso de corte e costura e arte em tecido pratiquem técnicas mais avançadas e aprendam a trabalhar com diferentes tipos de tecidos. Isso resultará em uma formação mais completa e qualificada dos alunos, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.

Um estudo de mercado verificou que a máquina interlock é amplamente utilizada em escolas de corte e costura e em ateliês profissionais, o que demonstra sua importância para a formação dos alunos e para a qualidade dos produtos confeccionados.

Com a interlock, o Fundo Social poderá oferecer aos seus alunos a oportunidade de confeccionar uma gama mais ampla de peças, desde roupas do dia a dia até itens decorativos e artesanato em uma única máquina de costura. Isso enriquecerá o aprendizado e permitirá que os alunos explorem sua criatividade.

Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Para a Secretaria de Cultura e Turismo a confecção dos figurinos para os espetáculos é feita, atualmente, de forma manual ou com o auxílio de máquinas de costura domésticas e industriais sucateadas. Isso resulta em um processo lento e trabalhoso, que limita a criatividade dos figurinistas e a qualidade das produções. Além de não contarem em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock.

A máquina de costura industrial interlock é essencial para a confecção de figurinos profissionais, pois permite a criação de costuras mais precisas, resistentes e com acabamento impecável. Além disso, a máquina oferece diversas funções avançadas, controle de tensão da linha e seleção de diferentes tipos de pontos, que facilitam o trabalho e otimizam o tempo.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



O parcelamento resultaria em um conjunto de partes incompletas e inoperantes.

O objeto possui uma complexidade técnica que exige um único fornecedor com expertise e capacidade para integrá-lo e garantir seu funcionamento adequado. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e o desempenho do objeto como um todo.

A execução do objeto como um único lote permite a obtenção de economias de escala em termos de custos de aquisição, gestão e manutenção. O parcelamento poderia gerar custos adicionais e ineficiências. Assim, a contratação em lote único se mostra como a escolha mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos setores requisitantes.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2024.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX)

A aquisição de máquinas de costura interlock trará diversos benefícios para o FSS e a Secretaria de Cultura, entre os quais:

- **Melhoria da qualidade do ensino nos cursos de costura do FSS:** Os alunos dos cursos de costura do FSS poderão aprender a utilizar um tipo de máquina de costura que é muito utilizada no mercado de trabalho, o que aumentará suas chances de conseguir um emprego.
- **Maior controle sobre a qualidade dos figurinos:** A Secretaria de Cultura terá mais controle sobre a qualidade dos figurinos que utiliza em seus eventos, pois poderá confeccioná-los com suas próprias máquinas.
- **Aprimorar a Capacitação Profissional:** Os cursos de corte e costura oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade necessitam de equipamentos modernos e adequados para garantir uma formação de qualidade aos alunos. As máquinas interlock são essenciais para o aprendizado de técnicas avançadas de costura, aumentando a empregabilidade e a geração de renda dos participantes.
- **Produção de Figurinos Culturais:** A Secretaria de Cultura demanda figurinos de alta qualidade para eventos e apresentações culturais. As máquinas interlock permitem

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



a confecção de trajes com acabamento profissional, contribuindo para a valorização das manifestações culturais locais.

- **Qualidade e Produtividade:** As máquinas de costura interlock proporcionam um acabamento superior nas peças de vestuário, sendo essenciais para a produção de roupas com costuras resistentes e esteticamente agradáveis. Isso eleva a qualidade dos produtos confeccionados tanto nos cursos do Fundo Social quanto nos figurinos da Secretaria de Cultura.
- **Eficiência e Economia:** Equipamentos modernos e eficientes reduzem o tempo de produção e minimizam o desperdício de materiais, resultando em maior economia e sustentabilidade nos processos de costura.
- **Inclusão e Desenvolvimento Social:** A capacitação proporcionada pelos cursos do Fundo Social de Solidariedade promove a inclusão social e o desenvolvimento econômico de indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes uma oportunidade de aprender uma profissão digna e gerar renda.

Espera-se que, com a aquisição das novas máquinas de costura interlock, os cursos formem um número maior de alunos, preparados para ingressar no mercado de trabalho com competências atualizadas e diferenciadas.

A Secretaria de Cultura poderá confeccionar figurinos de alto padrão para suas atividades, fortalecendo a identidade cultural local e proporcionando um visual profissional para eventos e apresentações.

A modernização do parque de máquinas trará inovação para os cursos e atividades culturais, garantindo a sustentabilidade dos projetos e atraindo mais participantes e colaboradores.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X)

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada,

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, inc. XII)

12.1 Emissão de Resíduos e Poluentes

12.1.1 Impacto: A operação das máquinas pode gerar resíduos sólidos, como sobras de tecido e embalagens, e poluentes atmosféricos se a energia provém de fontes não renováveis.

12.1.2 Solução Mitigadora: **Gestão de Resíduos:** Implementar programas de reciclagem e reutilização de sobras de tecidos e outros materiais. **Compra Sustentável:** Optar por materiais e insumos sustentáveis, que causem menor impacto ambiental. **Redução de Embalagens:** Negociar com fornecedores para reduzir o uso de embalagens ou utilizar embalagens recicláveis.

12.2 Uso de Produtos Químicos

12.2.1 Impacto: Alguns processos de costura e manutenção das máquinas podem envolver produtos químicos que, se mal geridos, podem contaminar o solo e a água.

12.2.2 Solução Mitigadora: **Produtos Químicos Seguros:** Utilizar produtos de limpeza e manutenção que sejam biodegradáveis e não tóxicos. **Treinamento de Funcionários:** Capacitar os funcionários para o uso correto e seguro dos produtos químicos. **Armazenamento Adequado:** Garantir que todos os produtos químicos sejam armazenados corretamente para evitar vazamentos e contaminações.

12.3 Poluição Sonora

12.3.1 Impacto: Máquinas industriais podem gerar ruído, contribuindo para a poluição sonora e afetando a saúde dos trabalhadores e a comunidade ao redor.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



12.3.2 Solução Mitigadora: **Máquinas Silenciosas:** Investir em máquinas que operem com níveis de ruído reduzidos. **Isolamento Acústico:** Implementar barreiras acústicas ou materiais de isolamento nos locais de trabalho. **EPI para Funcionários:** Fornecer equipamentos de proteção individual, como protetores auriculares, para os operadores das máquinas.

A consideração desses impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a aquisição e o uso das máquinas de costura industrial interlock sejam sustentáveis e responsáveis. Isso não só protege o meio ambiente, mas também promove uma imagem positiva das iniciativas do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Cultura. Ao adotar práticas sustentáveis, essas entidades demonstram seu compromisso com a responsabilidade ambiental e servem como modelo para outras organizações.

Adotar essas medidas não só reduz os impactos ambientais negativos, mas também traz diversos benefícios, tais como:

- **Redução de Custos:** A eficiência energética e a gestão adequada de resíduos podem resultar em economia financeira a longo prazo.
- **Melhoria da Imagem Institucional:** Demonstrar responsabilidade ambiental pode melhorar a reputação das instituições e atrair apoio da comunidade e de financiadores.
- **Saúde e Segurança:** Ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis aumentam a satisfação e produtividade dos funcionários.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI)

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS



Diante dos benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais, a contratação do fornecimento de máquinas de costura industriais interlock para o Fundo Social e Secretaria de Cultura de Cajati se configura como uma decisão estratégica e vantajosa para o município. A aquisição das máquinas permitirá a ampliação e o aprimoramento dos programas sociais, o empoderamento das pessoas, a promoção da sustentabilidade e da economia circular, a valorização da cultura local e a geração de renda para a comunidade. A implementação de medidas mitigadoras e de um plano de gestão ambiental garante um processo de aquisição e utilização responsável e com menor impacto ambiental.

15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

VANESSA KELLY DE LIMA MORAES

EDUCADORA SOCIAL

ROBERTO RODRIGUES NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Cajati, 12 de junho de 2024.

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Bico do Pato – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 12

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D> e informe o código: 2A91-B5D4-8978-310D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A91-B5D4-8978-310D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 12/06/2024 11:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A91-B5D4-8978-310D>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

2. DO FORNECIMENTO:

Especificações das máquinas interlock:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor direct-drive econômico; - Luz de led integrada com 3 estágios; - Função stand-by (economia de energia); - Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina completa com mesa montada - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM. - Garantia de 12 meses - Voltagem: 110V 	UNIDADE	4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das máquinas interlock, possibilitará que sejam confeccionados figurinos para as diversas atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura além de proporcionar uma ampliação dos cursos de costura oferecidos pelo Fundo Social, aumentando o número de alunos nos cursos de costuras oferecidos.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALDIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/221A-A5E4-4F05-46A3> e informe o código 221A-A5E4-4F05-46A3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e do Fundo Social, há a necessidade da aquisição das máquinas interlock, para isso é necessário a aquisição através de processo licitatório o que é mais vantajoso economicamente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com requisitos no Termo de Referência;
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra
- 5.4. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1. As máquinas deverão ser entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoarifado@cajati.sp.gov.br;
- 6.3. O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- 6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinatura de 1 pessoa em nome do Poder Público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/221A-A5E4-4F05-46A3> e informe o código 221A-A5E4-4F05-46A3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



utilização dos mesmos.

- 6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP

CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GOLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacaodoc/221A-ASE4-4F-C5-46A3> e informe o código 221A-ASE4-4F-C5-46A3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.479,02

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será definido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 26 de junho de 2024

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/221A-A5E4-4F05-46A3> e informe o código 221A-A5E4-4F05-46A3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 221A-A5E4-4FC5-46A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA (CPF 133.XXX.XXX-81) em 27/06/2024 12:53:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/221A-A5E4-4FC5-46A3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 063/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **063/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz integrada com 3 estágios; - Função stand-by (econômica de energia); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina contempla com mesa; - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM; - Garantia de 12 meses; - Voltagem: 110V.	04	Und.			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 063/ 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 063/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 063/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 063/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110 V - CARACTERÍSTICAS: - Motor direct-drive econômico; - Luz integrada com 3 estágios; - Função stand-by (econômica de energia); - Box com controle de velocidade e parada de agulha; - Máquina contempla com mesa; - Velocidade de trabalho: 6.000 RPM; - Garantia de 12 meses; - Voltagem: 110V.	04	Und.			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Gabinete do Prefeito; e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidades: Chefia de Gabinete do Prefeito; e Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico.

Código: 08.244.0030.2090 – Viver Melhor – Benefícios Eventuais; e 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Fichas de Despesa: 64 e 960.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Fundo Social de Solidariedade, na pessoa do(s) servidor(es) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 14- 647/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 30/09/2024 às 14:16:06

Prezado,

Devolvo o expediente para correção do TR. O documento apresentado está generico, não aborda as informações necessárias previstas em lei, e apresenta-se um tanto quanto confuso, misturando aquisição e prestação de serviço.

Assim, solicito a gentileza da autoridade responsável em realizar a leitura atenta do artigo 6º, inciso XXIII da NLL bem como as disposições do ETP apresentado para que o TR seja apresentado de forma legal.

Atenciosamente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	30/09/2024 14:16:14	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BB4-A208-9AFA-3672**

Proc. Administrativo 15- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT-DCT - Departamento de Cultura e Turismo - A/C Roberto N.

Data: 30/09/2024 às 14:21:27

Boa tarde! Conforme despacho 14-647/2024 1DOC favor corrigir o Termo de Referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 14:21:45	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A473-6602-D927-FE19**

Proc. Administrativo 16- 647/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 10:54:04

segue o TR retificado

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_INTERLOQUE_RETIFICADO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cajati-SP.

2. DO FORNECIMENTO:

Especificações e quantidades das máquinas interlock:

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor direct-drive econômico;- Luz de led integrada com 3 estágios;- Função stand-by (economia de energia);- Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo);- Box com controle de velocidade e parada de agulha;- Máquina completa com mesa montada- Velocidade de trabalho: 6.000 RPM.- Garantia de 12 meses- Voltagem: 110V	UNIDADE	4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a

perspectiva do interesse (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O objetivo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição do equipamento solicitado, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Cajati/SP.

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO tem como missão fomentar o desenvolvimento cultural do município, promovendo a difusão de diversas áreas artísticas, incluindo o teatro. Neste contexto, a confecção de figurinos para apresentações teatrais se configura como um elemento fundamental para a qualidade e o impacto das produções. Atualmente, a Secretaria de Cultura enfrenta diversos desafios para atender à demanda por figurinos de qualidade para as apresentações teatrais e musicais realizadas no município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Fundo Social não possui, em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock. Apenas a máquina de costura overlock. A equipe de ensino que utiliza as máquinas de costura para os cursos, identificaram que essa lacuna limita o aprendizado dos alunos, pois impede que eles pratiquem técnicas específicas que exigem esse tipo de máquina. A máquina permitirá que os alunos do curso de corte e costura e arte em tecido pratiquem técnicas mais avançadas e aprendam a trabalhar com diferentes tipos de tecidos. Isso resultará em uma formação mais completa e qualificada dos alunos, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho. Um estudo de mercado verificou que a máquina interlock é amplamente utilizada em escolas de corte e costura e em ateliês profissionais, o que demonstra sua importância para a formação dos alunos e para a qualidade dos produtos confeccionados.

Com a interlock, o Fundo Social poderá oferecer aos seus alunos a oportunidade de confeccionar uma gama mais ampla de peças, desde roupas do dia a dia até itens decorativos e artesanato em uma única máquina de costura. Isso enriquecerá o aprendizado e permitirá que os alunos explorem sua criatividade.

Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Para a Secretaria de Cultura e Turismo a confecção dos figurinos para os espetáculos é feita, atualmente, de forma manual ou com o auxílio de máquinas de costura domésticas e industriais sucateadas. Isso resulta em um processo lento e trabalhoso, que limita a criatividade dos figurinistas e a qualidade das produções. Além de não contarem em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock.

A máquina de costura industrial interlock é essencial para a confecção de figurinos profissionais, pois permite a criação de costuras mais precisas, resistentes e com acabamento impecável. Além disso, a máquina oferece diversas funções avançadas, controle de tensão da linha e seleção de diferentes tipos de pontos, que facilitam o trabalho e otimizam o tempo.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com requisitos no Termo de Referência;

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra

5.4. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. As máquinas deverão ser entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;

6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 , ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;

6.3. O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá entregar os materiais na totalidade do pedido enviado pela contratante;

9.2. A forma e o prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.479,02

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será defido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 30 de setembro de 2024

Proc. Administrativo 17- 647/2024

De: Roberto N. - SECULT-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 11:25:07

segue o terme de referência retificado

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_INTERLOQUE_RETIFICADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Oldair Gomes de Oliveira	08/10/2024 13:30:50	1Doc OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA CPF 133.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC84-0980-5D99-A60B**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de costura industrial interlock, para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Cajati-SP.

2. DO FORNECIMENTO:

Especificações e quantidades das máquinas interlock:

LOT E	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOCK DIRECT DRIVE 110V</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor direct-drive econômico;- Luz de led integrada com 3 estágios;- Função stand-by (economia de energia);- Barra de agulha vedada (evita vazamento de óleo);- Box com controle de velocidade e parada de agulha;- Máquina completa com mesa montada- Velocidade de trabalho: 6.000 RPM.- Garantia de 12 meses- Voltagem: 110V	UNIDADE	4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição do equipamento solicitado, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE e da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Cajati/SP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Fundo Social não possui, em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock. Apenas a máquina de costura overloque. A equipe de ensino que utiliza as máquinas de costura para os cursos, identificaram que essa lacuna limita o aprendizado dos alunos, pois impede que eles pratiquem técnicas específicas que exigem esse tipo de máquina. A máquina permitirá que os alunos do curso de corte e costura e arte em tecido pratiquem técnicas mais avançadas e aprendam a trabalhar com diferentes tipos de tecidos. Isso resultará em uma formação mais completa e qualificada dos alunos, aumentando suas chances de sucesso no mercado de trabalho.

Um estudo de mercado verificou que a máquina interlock é amplamente utilizada em escolas de corte e costura e em ateliês profissionais, o que demonstra sua importância para a formação dos alunos e para a qualidade dos produtos confeccionados.

Com a interlock, o Fundo Social poderá oferecer aos seus alunos a oportunidade de confeccionar uma gama mais ampla de peças, desde roupas do dia a dia até itens decorativos e artesanato em uma única máquina de costura. Isso enriquecerá o aprendizado e permitirá que os alunos explorem sua criatividade. Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Para a Secretaria de Cultura e Turismo a confecção dos figurinos para os espetáculos é feita, atualmente, de forma manual ou com o auxílio de máquinas de costura domésticas e industriais sucateadas. Isso resulta em um processo lento e trabalhoso, que limita a criatividade dos figurinistas e a qualidade das produções. Além de não contarem em seu acervo, uma máquina de costura industrial interlock.

A máquina de costura industrial interlock é essencial para a confecção de figurinos profissionais, pois permite a criação de costuras mais precisas, resistentes e com acabamento impecável. Além disso, a máquina oferece diversas funções avançadas, controle de tensão da linha e seleção de diferentes tipos de pontos, que facilitam o trabalho e otimizam o tempo.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão ser novos, contar com garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica por 12 meses (já inclusos os 90 (NOVENTA) DIAS de garantia legal, previsto no art. 26, inciso II da Lei 8.078/1990), a contar da entrega efetiva do produto, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso.

5.2. Estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As máquinas deverão serem entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras;

6.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

6.3. O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

6.4. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

6.6. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O gestor do contrato, indicado pelo contratante, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de

cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço do lote.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.479,02

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será defido pela Secretaria de Finanças.

Cajati, 30 de setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



Proc. Administrativo 18- 647/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 09/10/2024 às 08:59:35

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa. A Secretaria Requisitante anexou TR retificado no despacho 17-647/2024 1DOC conforme orientação desta PGM no despacho 14-647/2024 1DOC.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_063_2024_MAQUINAS_COSTURA_INTERLOCK.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/10/2024 09:18:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C58A-2A5F-64A9-9BBE**